



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.033/2025

**DÁ NOME A SERRA LOCALIZADA
ESTRADA QUE LIGA FAZENDA
LEOGILDO A BR 262, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **"ODIRO JOSÉ DE SOUSA"** a Serra localizada na estrada que liga Fazenda Leogildo a BR 262, na altura da Comunidade de São Domingos, conhecida popularmente como Serra da Corina ou Serra da Chibata, no Município de Brejetuba/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 02 de abril de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES